



<b>CONTRATO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:</b> 005/2.024
<b>ADITIVO CONTRATO DE ORIGEM</b> nº 014/2.022
<b>LOCATÁRIO:</b> MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA
<b>LOCADORA:</b> ELAINE RONDON BUSCHINI
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 2977/2.021
<b>DISPENSA:</b> 008/2.022
<b>OBJETO RESUMIDO:</b> LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO, 51, CENTRO EM NAZARÉ PAULISTA

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representado por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominado “**LOCATÁRIO**” e **ELAINE RONDON BUSCHINI**, pessoa física, portadora do RG 22.949.462-6 e inscrita no CPF/MF nº 191.098.038-23, doravante denominada “**LOCADORA**”.

## **1. CLÁSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**1.1. RAZÃO SOCIAL** - O presente termo aditivo com base nos documentos apresentados e encartados ao processo PA 2977/2.021, que originou o Contrato Original nº 014/2.022, ora firmado em nome de “**BENEDITO RONDON**”, fica alterado e transferido para o nome de **ELAINE RONDON BUSCHINI**, que assume o contrato em seu teor original.

## **2. CLÁSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1.** As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **3. DO PRAZO**

**3.1.** Com base no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e clausula 3ª do Contrato de origem, fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe por 12 (doze) meses, de 02 de fevereiro de 2.024 até 01 de fevereiro de 2.025.

## **4. DO VALOR**

**4.1.** Com fundamento na clausula 5ª, reajusta-se o valor do contrato de R\$ 1.057,85 (um mil e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 1.107,39 (um mil cento e sete reais e trinta e nove centavos) por mês, totalizando pelo período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 13.288,68 (treze mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).



Para suprir as despesas do Presente Contrato, será onerada verba da seguinte dotação orçamentária:

Nota Reserva	Ficha nº	Unidade	Funcional	Cat. Econ.	Cód. de Aplic.	Fonte Recurso	Valor da Reserva
28	370	011202	10.301.0013.2071.0000	3.3.90.36.00	310 000	0 01 00	12.181,29

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 014/2.022.

Nazaré Paulista, 22 de janeiro de 2.024

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Elaine Rondon Buschini  
Locadora

### TESTEMUNHAS

---

Nome/RG

---

Nome/RG